



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON & VIEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:39 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **3C49.24DF.430C.2F8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.161.772/0001-24

Razão Social: ANDERSON E VIEIRA SERV DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

Endereço: R PASCOAL RANIERI MAZZILLE 75 / CASCAVEL VELHO / CASCAVEL / PR /
85818-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021 ✓

Certificação Número: 2021102703483704865184

Informação obtida em 11/11/2021 09:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025402660-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.161.772/0001-24**

Nome: **ANDERSON & VIEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 147273/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 473256118 - ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 28.161.772/0001-24
Endereço: RUA PASCOAL RANIERI MAZILLE, 75
Complemento:
Bairro: CASCAVEL VELHO CEP: 85.818-170
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 473256118
Nome/Razão: ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 28.161.772/0001-24

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-6805-DDVKJLPXECHHN-4

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 158489/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	473256118 - ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA		
CNPJ/CPF:	28.161.772/0001-24		
Endereço:	RUA PASCOAL RANIERI MAZILLE, 75		
Complemento:			
Bairro:	CASCAVEL VELHO	CEP:	85.818-170
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473256118
Nome/Razão:	ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF:	28.161.772/0001-24

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de novembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-CWQMSTDBMEUEBW-7



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Presencial nº 042/2021.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Preponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregao Presencial, sob nº .042/2021, instaurado pelo Município de São Jose das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Publico, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Cascavel – PR 10/11/2021

RG. 9.612.482-1, SSP/PR

ANDERSON & VIEIRA SERV. DE MAN. DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 28.161.772/0001-24

Data ____/____/____
Rua Pascoal Ranieri Mazzile, 75
Cascavel Velho - Cascavel - PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA O DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - PR Pregão Presencial nº 042/2021.

Declaro para os devidos fins de direitos e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa Anderson e Vieira serviços de manutenção de máquinas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede rua Presidente Joao Goulart N° 75, inscrita no CNPJ sob ° 28.161.772/0001-24, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL N° 042/2021, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, perante em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Cascavel - PR 10/11/2021



RG. 9.612.482-1, SSP/PR

ANDERSON & VIEIRA SERV. DE MAN. DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 28.161.772/0001-24
Data ____/____/____
Rua Pascoal Ranieri Mazzile, 75
Cascavel Velho - Cascavel - PR





1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1^a

- Motivos:** a) Elevação de Capital Social;
b) Alteração da cláusula de administração;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, brasileira, nascida no dia 21 de julho de 1984, natural da Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF: 052.487.519-77, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.029.348-6 SSP/PR, expedida no dia 19 de junho de 2017, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e WAGNER ANDERSON CRESTANI, Paraguaio, nascido no dia 01 de fevereiro de 1982, natural de Naranjal - Paraguai, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF: 010.806.859-52, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.612.482-1, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 03561697440 DETRAN/PR, expedida no dia 24 de fevereiro de 2017, residente e domiciliado à Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA", estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209205842, por despacho da sessão do dia 22 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob n.º 28.161.772/0001-24, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
 CNPJ: 28.161.772/0001-24
 NIRE: 41209205842

1ª

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), inteiramente integralizado, fica elevado para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado pelos sócios na seguinte forma:

- a) A sócia LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.
- b) O sócio WAGNER ANDERSON CRESTANI possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	50	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER ANDERSON CRESTANI	50	20.000	R\$ 20.000,00
SOMAS	100	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pela sócia administradora LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, a qual compete PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1ª

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, brasileira, nascida no dia 21 de julho de 1984, natural da Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF: 052.487.519-77, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.029.348-6 SSP/PR, expedida no dia 19 de junho de 2017, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e **WAGNER ANDERSON CRESTANI**, Paraguaio, nascido no dia 01 de fevereiro de 1982, natural de Naranjal - Paraguai, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF: 010.806.859-52, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.612.482-1, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03561697440 DETRAN/PR, expedida no dia 24 de fevereiro de 2017, residente e domiciliado à Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de “**ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**”, estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209205842, por despacho da sessão do dia 22 de novembro de 2019, de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, inscrita no CNPJ sob n.º 28.161.772/0001-24, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**”, estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1^a

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
3314-7/12	Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3314-7/16	Serviços de manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	50	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER ANDERSON CRESTANI	50	20.000	R\$ 20.000,00
SOMAS	100	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002- CC.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia administradora LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, a qual compete PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

CLÁUSULA NONA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1ª

sócios, proporcionalmente as quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os eventuais lucros e perdas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e desproporcionalmente a quantidade de quotas integralizadas, conforme for deliberado pelos sócios, nos termos do que disciplina o art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

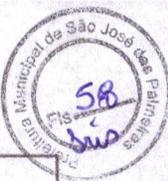
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01080685952	WAGNER ANDERSON CRESTANI
05248751977	LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 14:12 SOB Nº 20202813118.
PROTOCOLO: 202813118 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002476010. NIRE: 41209205842.
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.161.772/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL ANDERSON & VIEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASCOAL RANIERI MAZZILLE	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 85.818-170	BARRO/DISTRITO CASCADEL VELHO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9965-2236/ (45) 9860-0403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 17:42:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90756703-60	Inscrição CNPJ 28.161.772/0001-24	Início das Atividades 07/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ANDERSON & VIEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLE, 75 - CASCAVEL VELHO - CEP 85818-170**
FONE: (45) 3322-0776
Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 07/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	052.487.519-77	LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	010.806.859-52	WAGNER ANDERSON CRESTANI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/11/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90756703-60

Emitido Eletronicamente via Internet
14/10/2021 8:59:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

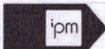


GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630005907

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 28.161.772/0001-24	PROTOCOLO: 61600/2020	FONE: (45) 9 9965-2236	
ENDEREÇO: RUA PASCOAL RANIERI MAZILLE, 75 - CASCAVEL VELHO			
QUADRA: 0007	LOTE:0014	LOTEAMENTO:PARQUE RESIDENCIAL JK	IMOBILIÁRIO: 149075000
ATIVIDADE PERMITIDAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
OBSERVAÇÕES: ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2021 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO. ATENDER NBR 9050/2015-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS GERADOS. APRESENTAR CCO/HABITE-SE ATÉ 27/11/2022.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/08/2017		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.2/00.01	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES		CRC: PR - 047866/O-8	
Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 250,00	Comércio: 30,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 29/03/2021			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT		FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik	

 Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 29/03/2021 17:21:35

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/03/2021 17:21 -03:00 -03



8



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**



RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ANDERSON & VIEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ:
78642485949
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000023525



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.161.772/0001-24

Certidão nº: 36104083/2021

Expedição: 13/10/2021, às 11:14:27

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.161.772/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Presencial nº 042/2021.

A Licitante Anderson e Vieira serviços de manutenção de maquinas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.161.772/0001-24, sediada na rua Pascoal Ranieri mazzile nº 75, cidade de Cascavel, Estado do Parana CEP 85818-170, por seu representante legal, e para fins do Pregão Presencial nº 042/2021, **DECLARA** expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condições de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998(Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.



RG. 9.612.482-1, SSP/PR

ANDERSON & VIEIRA SERV. DE MAN. DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 28.161.772/0001-24
Data ____/____/____
Rua Pascoal Ranieri Mazzile, 75
Cascavel Velho - Cascavel - PR





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1ª

- Motivos:** a) Elevação de Capital Social;
b) Alteração da cláusula de administração;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, brasileira, nascida no dia 21 de julho de 1984, natural da Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF: 052.487.519-77, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.029.348-6 SSP/PR, expedida no dia 19 de junho de 2017, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e WAGNER ANDERSON CRESTANI, Paraguaio, nascido no dia 01 de fevereiro de 1982, natural de Naranjal - Paraguai, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF: 010.806.859-52, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.612.482-1, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03561697440 DETRAN/PR, expedida no dia 24 de fevereiro de 2017, residente e domiciliado à Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA", estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209205842, por despacho da sessão do dia 22 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ sob n.º 28.161.772/0001-24, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato Social e de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:



2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
 CNPJ: 28.161.772/0001-24
 NIRE: 41209205842

1ª

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), inteiramente integralizado, fica elevado para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado pelos sócios na seguinte forma:

- a) A sócia LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.
- b) O sócio WAGNER ANDERSON CRESTANI possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) inteiramente integralizados, eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	50	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER ANDERSON CRESTANI	50	20.000	R\$ 20.000,00
SOMAS	100	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pela sócia administradora LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, a qual compete PRIVATIVAMENTE E INDIVIDUALMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1ª

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, brasileira, nascida no dia 21 de julho de 1984, natural da Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF: 052.487.519-77, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.029.348-6 SSP/PR, expedida no dia 19 de junho de 2017, residente e domiciliada à Rua Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e WAGNER ANDERSON CRESTANI, Paraguaio, nascido no dia 01 de fevereiro de 1982, natural de Naranjal - Paraguai, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF: 010.806.859-52, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.612.482-1, SSP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 03561697440 DETRAN/PR, expedida no dia 24 de fevereiro de 2017, residente e domiciliado à Presidente João Goulart, n.º 1301, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-090, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de “ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA”, estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41209205842, por despacho da sessão do dia 22 de novembro de 2019, de acordo com as leis n.º 10.406/02 subsidiariamente a Lei n.º 6.404/76, inscrita no CNPJ sob n.º 28.161.772/0001-24, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA”, estabelecida à Rua Pascoal Ranieri Mazzile, n.º 75, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85.818-170, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

1ª

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
3314-7/12	Serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas;
3314-7/16	Serviços de manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) de quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e que fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON	50	20.000	R\$ 20.000,00
WAGNER ANDERSON CRESTANI	50	20.000	R\$ 20.000,00
SOMAS	100	40.000	R\$ 40.000,00

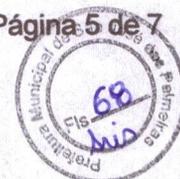
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002- CC.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: É vedada a participação de pessoas estranhas como administradores na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia administradora LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON, a qual compete PRIVATIVAMENTE E INDIVIDUALMENTE o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão.

CLÁUSULA NONA: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842

1ª

sócios, proporcionalmente as quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os eventuais lucros e perdas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado e desproporcionalmente a quantidade de quotas integralizadas, conforme for deliberado pelos sócios, nos termos do que disciplina o art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em casos de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



6

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 28.161.772/0001-24
NIRE: 41209205842**

1ª

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Cascavel/PR 16 de junho de 2020.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON
assinado por Certificado Digital

WAGNER ANDERSON CRESTANI
assinado por Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01080685952	WAGNER ANDERSON CRESTANI
05248751977	LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2020 14:12 SOB Nº 20202813118.
PROTOCOLO: 202813118 DE 16/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002476010. NIRE: 41209205842.
ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Anderson e Vieira serviços de manutenção de maquinas LTDA

CNPJ/MF N° 28.161.772/0001-24 sediada na rua Presidente Joao Goulart, nº 75 bairro cascavel velho, Cascavel Paraná **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregao Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel – PR 10/11/2021



RG. 9.612.482-1, SSP /PR

ANDERSON & VIEIRA SERV. DE MAN. DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ 28.161.772/0001-24

Data ____/____/____
Rua Pascoal Ranieri Mazzile, 75
Cascavel Velho - Cascavel - PR





ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A EMPRESA ANDERSON E VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA
INSCRITA NO NCPJ /MF SOB N°. 28.161.772/0001-24, COM SEDE A . RUA PASCOAL RANIERI
MAZILLE, 75

NESTE ATO REPRESENTADA PELO(S) SÓCIO, Sr. LUCIANA VIEIRA DA SILVA ANDERSON

RG 9.029.348-6 CPF/MF 052.487.519-77 RESIDE NA - RUA PRESIDENTE GOAO GOULART
N° 1301 BAIRRO - VENEZA - CIDADE DE - CASCADEL ESTADO - PARANA PELO PRESENTE
INSTRUMENTO DE MANDATO , NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR (S) O
SENHOR (S) WAGNER ANDERSON CRESTANI RG 9.612.482-1 CPF 010.806.859-52 RESIDE
NA, RUA PRESIDENTE JOAO GOULART N° 1301 – BAIRRO VENEZA - CIDADE CASCADEL
ESTADO - PARANA, A QUEM CONFERE (M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO AO MUNICIPIO
DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS PRATICAR OS ATOS NECESSARIOS COM RELAÇÃO A
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGAO PRESENCIAL N° 042/2021, USANDO DOS
RECURSOS, INTERPO-LOS, APRESENTAR LANCES,NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES,
CONFESSAR, TRANSIGER, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR
QUITAÇÃO , OBTENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA EM OUTREM, COM OU SEM RESERVAS
DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM, FIRME E VALIOSO, E EM ESPECIAL, PARA ESTA
LICITAÇÃO.

_____, DE 10 NOV. 2021 DE 2021

(nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento publico ou de instrumento particular com firma
reconhecida)

**4º Tabelionato De Notas**
CARTÓRIO
CASCADEL - PARANA

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCADEL - PARANÁ

Selo Digital F223Xvaqtmr9Y35HImIXI3y8W
<http://horus.funapen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **WAGNER ANDERSON CRESTANI (107293)** .*0051* 124148*. Dou fé.
Cascavel/PR, 10 de novembro de 2021.
Em Teste _____ da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



Este documento contém o mesmo teor do original assinado



LD



Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - Estado do Paraná

Protocolo Nº 150/2021

Data 11/11/2021

AS

"B" (HABILITAÇÃO)

DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PR

E VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

RUA PASCOAL RANIERI MAZZILLE, 75.

772/0001-24.

042/2021.

DATA: 11/11/2021.

:00